



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 072/2011 ANO II

Belo Horizonte, sexta-feira, 15 de abril de 2011

Juiz Jadir Silva  
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha  
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires  
Diretora-Geral

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e o Centro Automotivo Cipan Ltda.

Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da frota da Justiça Militar

Objeto do Termo Aditivo: alteração do prazo de vigência – prorrogação por mais 12 (doze) meses e alteração do Anexo II, que contém os veículos compreendidos no contrato.

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339039-18.10.1.

Vigência: 13/04/2011 a 12/04/2012.

Assinatura: 06/04/2011.

#### Diária de Viagem

Nome: Juiz Jadir Silva

Cargo: Juiz Presidente

Matrícula: JME-0073-6

Destino: Lima - PERU

Atividade: Participar do “V Encontro Internacional de Direito Humanitário e Direito Militar”, no período de 26 a 28 de abril de 2011, na cidade de Lima/Peru.

Período de afastamento: 25/04/11 a 29/04/11

Concessão de 5 (cinco) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

\*Republicado em virtude de incorreção na publicação do dia 13/04/11.

#### Diária de Viagem

Nome: CEL PM QOR João Bosco Costa Paz

Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula: JME-0419-7

Destino: Lima - PERU

Atividade: Participar do “V Encontro Internacional de Direito Humanitário e Direito Militar”, no período de 26 a 28 de abril de 2011, na cidade de Lima/Peru.

Período de afastamento: 25/04/11 a 29/04/11

Concessão de 5 (cinco) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

\*Republicado em virtude de incorreção na publicação do dia 13/04/11.

Tornando sem efeito o extrato da diária de viagem publicado em 26/03/11, Diário Eletrônico da Justiça Militar de 25/03/11, no tocante ao Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, referente à viagem a Brasília, no dia 01/04/11.

### DIRETORIA - GERAL

#### ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Valéria Linhares de Lima, JME- 0350-6, 03 (três) dias, a partir de 06/04/2011.

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME- 0138-4, 01 (um) dia, em 05/04/2011.

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Flávia Imaculada Chaves Diniz

## PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## APELAÇÃO

Processo n. 0003229-29.2009.913.0002 ou 691  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Dayse de Oliveira Costa  
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

## Súmula do Despacho

Mantida a decisão agravada. Recebido o Agravo e determinada a remessa ao Supremo Tribunal Federal.

## REVISÃO CRIMINAL

Processo n. 0009110-56.2010.9.13.0000 ou 78  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Requerente: Sd PM Fábio Sérgio dos Santos  
Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125)  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

## Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso especial.

## REVISÃO CRIMINAL

Processo n. 0009110-56.2010.9.13.0000 ou 78  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Requerente: Sd PM Fábio Sérgio dos Santos  
Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125)  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

## Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso extraordinário.

## CÂMARA CÍVEL

## CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Cel PM James Ferreira Santos, Presidente em exercício da Câmara Cível do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Câmara Cível, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 28/04/2011 (QUINTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.  
Belo Horizonte, 15 de abril de 2011.  
Gerente Judiciária em exercício: Flávia Imaculada Chaves Diniz

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0009891-44.2011.913.0000 ou 387  
Referência: 0000020-84.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Glayson Cristiano Alves  
Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

## APELAÇÃO

Processo n. 0003027-26.2007.913.0001 ou 795  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelantes: Edson Aparecido de Almeida Lagrotta  
Marcos Diniz de Jesus Lopes  
Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003015-69.2008.913.0003 ou 871  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelantes: Luís Maurício Wischansky Amado  
Fábio Marcatti Rosa  
Evander de Araújo Teixeira  
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003100-84.2010.9.13.0003 ou 885  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Geraldo Alves de Paula  
Advogado: Geraldo Magela da Silva (OAB/MG 74.103)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003092-50.2009.9.13.0001 ou 899  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Adinelson Macedo  
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003167.26.2008.9.13.0001 ou 896  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Marizete Araújo de Souza  
Advogados: Fabrício L. de A. Costa (OAB/MG 102.722) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

**CÂMARA CRIMINAL****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Câmara Criminal, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 26/04/2011 (TERÇA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2011.

Gerente Judiciária em exercício: Flávia Imaculada Chaves Diniz

**APELAÇÃO**

Processo n. 0000180-74.2009.913.0003 ou 2.756  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Cb PM Sérgio Soares Pereira  
Advogados: Jefferson Silva Guimarães (OAB/MG 107.149) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n. 0000571-63.2008.9.13.0003 ou 2.767  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelantes: Maj PM Marcelo Evangelista Maia  
Cap PM Lucas Pinheiro dos Santos Neto  
2º Sgt PM Ailton Souza Damasceno  
Advogados: Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG n. 65.551)

Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118.477) e outros  
 Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n: 0000032-71.2006.9.13.0002 ou 2.769  
 Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
 Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
 Apelante: Wagner Ulisses Monjardim Couto, ex-Sd PM  
 Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328)  
 Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****APELAÇÃO**

Processo n 000179-63.2007.9.13.0002  
 Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
 Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
 Apelante: Antônio Carlos de Melo  
 Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner(OAB/MG 91.047)  
 Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

**Súmula da Decisão**

Inadmitido o recurso de apelação interposto pelo apelante contra a sentença condenatória proferida nos autos da Ação Criminal n. 30.475.

**HABEAS CORPUS**

Processo n. 0010339-17.2011.9.13.0000  
 Referência: 0001992-26.2010.9.13.0001  
 Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
 Paciente: Cb PM Emanuel Ramos de Sousa  
 Impetrantes/Advogados: Fábio Vieira da Silveira (OAB/MG 106.993) e outros  
 Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

**Súmula da Decisão**

Deferido a liminar para conceder a liberdade ao paciente, mediante termo de comparecimento, com base no art. 310, parágrafo único do Código de Processo Penal Comum. A decisão ora proferida não impede que seja novamente decretada a prisão preventiva do paciente na Justiça Militar, com a devida fundamentação, e não produz efeitos sobre a decisão que, porventura, tenha sido ou seja proferida pela Justiça Comum. Expeça-se alvará de soltura, consignando expressamente que a decisão não revoga a determinação da prisão que possa ter sido proferida pela Justiça Comum. Requistem-se informações da autoridade apontada como coatora. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
 Daniela de Freitas Marques

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

8018MG => 10; 12339MS => 57; 24393MG => 49; 33824MG => 38; 40746MG => 15, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 31, 35; 46925MG => 62; 50328MG => 46, 52; 56746MG => 52, 53, 54, 55; 56845MG => 13; 57688MG => 25; 57887MG => 39; 61588MG => 16; 64576MG => 20; 65420MG => 31; 65553MG => 62; 65797MG => 46, 52; 68822MG => 55; 75885MG => 61; 77819MG => 25; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; 80955MG => 20; 85311MG => 46, 52; 85662MG => 11, 12, 37; 85998MG => 1; 88642MG => 34; 88935MG => 8, 57; 90131MG => 41; 90720MG => 25; 91047MG => 21, 25, 45, 51; 91153MG => 25, 42, 54; 91462MG => 22; 93507MG => 1; 93714MG => 46, 52; 95574MG => 20, 25, 45, 49, 51; 96660MG => 8, 43, 57; 96712MG => 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9; 97668MG => 52; 99474MG => 8, 57; 100189MG => 46, 52; 100563MG => 30; 101172MG => 10; 101536MG => 52; 102391MG => 46; 102722MG => 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 60; 103219MG => 46, 52; 104969MG => 52; 105015MG => 10; 105874MG => 56; 106073MG => 20, 25, 45, 47, 51; 106114MG => 56; 106799MG => 62; 107149MG => 46, 52; 107157MG => 8, 56, 57; 107966MG => 8, 44, 56, 57; 108473MG => 40, 53, 54, 63; 108684MG => 46, 52; 109001MG => 39; 109145MG => 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9; 109263MG => 42; 109447MG => 42; 109606MG => 39; 110304MG => 16; 111058MG => 46; 111515MG => 2, 3, 32, 49; 112231MG => 39; 112330MG => 56; 113325MG => 52; 114309MG => 56; 114348MG => 50; 115148MG => 16; 118395MG => 52; 118505MG => 48; 118529MG => 52; 120123MG => 4, 6, 7, 9; 120176MG =>

57; 121105MG => 8; 123469MG => 39; 123490MG => 58, 59; 124631MG => 21, 24, 25, 27, 29, 33, 36, 45, 51; 124670MG => 10; 124854MG => 28; 126612MG => 57; 126800MG => 32; 127326MG => 56;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000156-81.2011.9.13.0001 ou 2695/11

Embargado: Cb Ewanderson Teixeira Reis ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Acolho os presentes Embargos à Execução para determinar que os juros moratórios observem o que determina o art 1º - F, da Lei 9494/97 e, ainda, que a correção monetária e os juros incidentes sejam calculados a partir do trânsito em julgado da sentença em que foram fixados. Custas processuais pela embargada. Suspendo, contudo, sua exigibilidade eis que concedido os benefícios da justiça gratuita, ex vi dos arts 11 e 12 da Lei 1060/50. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao, Juvenil de Souza Ignacio.

2 - 0003012-86.2009.9.13.0001 ou 1075/09

Requerente: Sub Ten Robson Geraldo de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0003021-48.2009.9.13.0001 ou 1085/09

Autor: 1º Sgt Luis Carlos Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0003250-08.2009.9.13.0001 ou 1340/09

Autor: Sd 1ª Cl Luiz Sergio Silveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0003252-41.2010.9.13.0001 ou 1879/10

Autor: 2º Sgt Vinicius Roque da Silva Campos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0003280-43.2009.9.13.0001 ou 1370/09

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0003343-68.2009.9.13.0001 ou 1435/09

Autor: 2º Sgt Mauro Cesar Rodrigues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0003408-63.2009.9.13.0001 ou 1500/09

Autor: 2º Sgt Andrey Faria de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Pedro Alexsandro de Sousa, Piehro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

9 - 0003428-54.2009.9.13.0001 ou 1520/09

Autor: Cb Max Roberto Freitas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0003442-38.2009.9.13.0001 ou 1534/09

Autor: 2º Sgt Paulo Cesar Viseu ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Sebastiao Helvecio Rosenburg.

11 - 0010004-29.2010.9.13.0001 ou 2400/10

Autor: Cb Faustino Ferreira dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Acolho integralmente o despacho de fls. 11, o qual determinou o apensamento dos autos 2398/10 e 2400/10, pelo que indefiro o pedido de desmembramento do feito de fls. 16. Intime-se o Estado de Minas Gerais para que se manifeste sobre o valor da causa atribuído pelo autor, tendo em vista os inúmeros feitos protocolados diariamente versando sobre a mesma matéria, os quais ao fim e ao cabo geram prejuízos ao erário.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

12 - 0010007-81.2010.9.13.0001 ou 2398/10

Autor: Cb Faustino Ferreira dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Acolho integralmente o despacho de fls. 11, o qual determinou o apensamento dos autos 2398/10 e 2400/10, pelo que indefiro o pedido de desmembramento do feito de fls. 16. Intime-se o Estado de Minas Gerais para que se manifeste sobre o valor da causa atribuído pelo autor, tendo em vista os inúmeros feitos protocolados diariamente versando sobre a mesma matéria, os quais ao fim e ao cabo geram prejuízos ao erário.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 0010341-81.2011.9.13.0001

Impetrante: Sd 1ª CI Lucas Antonio da Silva - Autoridade Coatora: Comandante do 12º BPM => Distribuído por sorteio . Adv.: Denis Provenzani de Almeida.

14 - 0010345-21.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Kelve Maxwell de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

#### MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0000003-68.1999.9.13.0001 ou 17276

Réu: Cb Ronaldo Lino Pereira => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Ronaldo Lino Pereira, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art 123, inciso IV, c/c art 132, todos do CPM. . Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

16 - 0000042-50.2008.9.13.0001 ou 31871

Réu: Cb Edmilson Francisco de Medeiros => Indeferidas as diligências requeridas pela defesa às fls. 250/252, e as de fls. 283/292, pois não se referem diretamente ao objeto da apuração destes autos. Indeferida também a reinquirição da Sub Ten Roseli. Foi deferido o requerimento de nº 5 de fls. 291/292 da defesa.. Adv.: Ana Maria Fernandes Dielle, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Luiz Fernando de Oliveira.

17 - 0000057-92.2003.9.13.0001 ou 21116

Réu: Cb Murilo de Oliveira => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Murilo Oliveira, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art 123, inciso IV, c/c art 132, todos do CPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

18 - 0000067-29.2009.9.13.0001 ou 34447

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Ivan Amadeu de Freitas => Decretada a extinção da punibilidade do CB PM Ivan Amadeu de Freitas, pelo cumprimento das condições da transação penal. . Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0000151-93.2010.9.13.0001 ou 37015

Indiciado/Investigado: Cb Adenilson de Souza Rosa => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Adenilson de Souza Rosa, pelo cumprimento das condições da transação pena. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

20 - 0000188-91.2008.9.13.0001 ou 32482

Flagranteado: Cb ed Wilson Souza da Cruz => Publicado. Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Ed Wilson Souza da Cruz nos termos do art. 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Frederico Soares Diniz, Guilherme Coelho Colen, Marcelo Peixoto de Melo, Ricardo Soares Diniz.

21 - 0000193-79.2009.9.13.0001 ou 34773

Réu: Cb Carlos Silva Ferreira, Cb Eduardo Sebastiao de Jesus, Sd 1ª CI Carlos Augusto Barbosa da Silva => Audiência de leitura de sentença realizada em 14/04/11, às 13:30 horas.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

22 - 0000456-48.2008.9.13.0001 ou 33415

Réu: Cb Daniel Albanes de Lemos, 3º Sgt Andre Luis Bernardes da Silva => A carta precatória expedida para a Comarca de Iturama/MG foi distribuída sob o nº 0014711-28.2011. . Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

23 - 0000485-98.2008.9.13.0001 ou 33505

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Jose Maria Santos Filho => Decretada a extinção da punibilidade do 3º Sgt PM QPE José Maria Santos Filho, pelo cumprimento das condições da transação penal. . Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

24 - 0000534-42.2008.9.13.0001 ou 33657

Réu: Sd 1ª CI Geraldo Barbosa Fortes Neto => Vista à Defesa do retorno da carta precatória expedida para a Comarca de Betim/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

25 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Cb Roberto Carlos r da Silva, 3º Sgt Reinaldo Alves Luiz, Sd 1ª CI Celso Vicente Carvalho Marino, Cb Valter de Paula Silva, 2º Sgt Alexandre Pereira, Cb Gilmar da Silva Oliveira, Sd 1ª CI Alvino Fernandes da Silva Junior, Sd 1ª CI Marcos Antonio de Carvalho, Sd 1ª CI Dalmo dos Reis Firmino, Sd 1ª CI Marco Aurelio Martins Amorim, Sd 1ª CI Peterson Ramos => Audiência de inquirição das testemunhas da denúncia, na Comarca de Igarapava/SP, designada para o dia 18/04/11, às 15h (CP 242.01.2011.000520-0). . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Leandro Hollerbach Ferreira, Margareth de Abreu Rosa, Ricardo Soares Diniz, Silvana Lourenco Lobo, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

26 - 0000636-30.2009.9.13.0001 ou 35635

Indiciado/Investigado: Cb Vandener Alvarenga Filho, Sd 1ª CI Glauberson Crismis Goncalves => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Vandener Alvarenga e Sd PM Glauberson Crismis Gonçalves, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

27 - 0001540-16.2010.9.13.0001 ou 37486

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Bruno da Silva Nunes => Decretada a extinção da punibilidade do Sd PM Bruno da Silva Nunes, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

28 - 0001547-42.2009.9.13.0001 ou 36848

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Zildete Goncalves dos Santos => Decretada a extinção da punibilidade do 2º Sgt PM Zildete Gonçalves dos Santos, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Nina Gabriele Martins Bonifacio.

29 - 0001794-86.2010.9.13.0001 ou 37745

Indiciado/Investigado: Cb Almir Camilo Andrade => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Almir Camilo de Andrade, pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

30 - 0001848-52.2010.9.13.0001 ou 37787

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Alisson Nunes, Sd 1ª CI Alisson Nunes => Decretada a extinção da punibilidade do Sd PM Alisson Nunes, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

31 - 0001872-80.2010.9.13.0001 ou 37822

Indiciado/Investigado: Cad Norton Fabiano Pinto de Andrade => Publicado. Decretada a extinção da punibilidade do Cad PM Norton Fabiano Pinto de Andrade, pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

32 - 0001896-11.2010.9.13.0001 ou 37842

Indiciado/Investigado: Ten Cel Domingos Savio de Mendonca, Ten Cel Zoe Ferreira Santos => Publicado. Decretada a extinção da punibilidade do Ten Cel PM QOR Zoe Ferreira Santos, pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Zoe Ferreira Santos.

33 - 0001902-18.2010.9.13.0001 ou 37855

Indiciado/Investigado: 1º Sgt Anderson Giovane Nogueira Ferreira => Decretada a extinção da punibilidade do 1º Sgt PM Anderson Giovane Nogueira Ferreira, pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

34 - 0002211-39.2010.9.13.0001 ou 38156

Indiciado/Investigado: 1º Ten Dácio Alves Cunha => Decretada a extinção da punibilidade do 2º Ten PM Dácio Alves Cunha, pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

35 - 0002715-45.2010.9.13.0001 ou 38652

Indiciado/Investigado: Cb Sidinei Alves da Silva => Publicado. Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Sidinei Alves da Silva nos termos do art. 303 §4º c/c art. 123, inciso VI, ambos do CPM.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

36 - 0010261-20.2011.9.13.0001

Flagranteado: Sd 1ª CI Adriano Ribeiro de Figueiredo => Vista à Defesa Em 08/04/2011 o MM Juiz de Direito concedeu, a Liberdade provisória do Sd PM Adriano Ribeiro de Figueiredo, nos termos do art. 310, parágrafo único, do CPP c/c art. 3º do CPPM, bem como do art. 5º inciso LXVI da Constituição da Republica.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

37 - 0000059-78.2011.9.13.0002 ou 2602/11

Autor: Sd 1ª CI Luciano Alves de Sousa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 27/29 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

38 - 0000080-54.2011.9.13.0002 ou 2620/11

Autor: 2º Sgt Sergio Carlos Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedia justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Nilo Dias de Moura.

39 - 0009900-34.2010.9.13.0002 ou 2297/10

Impetrante: Cb Luciano Rodrigues Duarte - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Denegado o Mandado de Segurança pleiteado, por faltar ao impetrante direito líquido e certo, bem como pela inexistência de ilegalidade ou abuso de poder na prática de ato. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.. Adv.: Fabiano Bonatti, Felipe Jose Vidal Evangelista, Jose Junior Alves da Silveira, Leonardo Canabrava Turra, Necivaldo Carlos Morabito.

40 - 0009958-03.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wagner Omar da Silva Barros ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 129/131 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o Recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

41 - 0010259-47.2011.9.13.0002

Autor: Cb Rodrigo Cesar Loubach ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedia justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Alex Barbosa de Matos.

42 - 0010263-84.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Raphael Goncalves Estevam ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedia justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Alessandra Soares de Oliveira Barros, Carlos Henrique Batista Junior, Jaqueline Chaves Martins.

43 - 0010291-52.2011.9.13.0002

Autor: Cb Joao Marcos Moraes da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedia justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Leandro Araujo Lucio.

44 - 0010340-93.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Ricardo Franca do Amaral Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

### MATÉRIA CRIMINAL

45 - 0000034-36.2009.9.13.0002 ou 34357

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Gilmar Alves Torres => Homologada a Transação Extinta a punibilidade e determinado o arquivamento.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

46 - 0000149-91.2008.9.13.0002 ou 32366

Réu: Sd 1ª CI Jose Hamilton Soares, Sd 1ª CI Edmilson da Neiva Braz => Homologada a Transação Extinta a punibilidade e determinado o arquivamento.. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jhean Fleicker Egg Gomes, Karina Rachela di Blasio, Leandro Sia Machado, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Ronan Gomes Nogueira.

47 - 0000176-45.2006.9.13.0002 ou 28816

Réu: Cb Joao Geraldo Ferreira => Extinta a punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo. Determinado o arquivamento.. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

48 - 0000545-34.2009.9.13.0002 ou 35476

Réu: Sd 1ª CI Edio Marcos Lopes Batista => Homologada a Transação Extinta a punibilidade e determinado o arquivamento.. Adv.: Jordao Nunes Neves.

49 - 0001495-43.2009.9.13.0002 ou 36796

Indiciado/Investigado: Cb Kenede Antonio dos Reis => Homologada a Transação Extinta a punibilidade dos militares beneficiados e determinado o arquivamento do processo em relação aos mesmos militares.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Frederico Soares Diniz, Marcelo Dias.

50 - 0001639-80.2010.9.13.0002 ou 37586

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Frederico Magno de Miranda => Homologada a Transação Extinta a punibilidade e determinado o arquivamento.. Adv.: Wellington de Castro Teixeira.

51 - 0001940-27.2010.9.13.0002 ou 37886

Flagranteado: 3º Sgt Glaucio Jose Ferreira => Homologada a Transação Extinta a punibilidade e determinado o arquivamento.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

52 - 0003267-04.2010.9.13.0003 ou 1895/10

Autor: Cb Claudinei Gomes Braga ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Alvaro de Freitas Campos Rocha, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Jhean Fleicker Egg Gomes, Lourenco Cordeiro Muller, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Ronan Gomes Nogueira, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

53 - 0009706-31.2010.9.13.0003 ou 2102/10

Autor: Sub Ten Luiz Claudio Ferreira Chaves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

54 - 0009721-97.2010.9.13.0003 ou 2117/10

Autor: 1º Sgt Ivan Marcelo Pereira de Araujo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Julio Cesar Meyer Goulart.

55 - 0009964-41.2010.9.13.0003 ou 2361/10

Autor: Cb Paulo Cesar de Deus Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Mariblan de Carvalho Pereira.

56 - 0010262-96.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Rogerio Tiago Martins de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

57 - 0010287-12.2011.9.13.0003

Autor: Cb Joao Marcos Morais da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de antecipação de tutela. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio,

Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

58 - 0010342-60.2011.9.13.0003

Autor: Cb Jose Alexandre Gomes da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio .  
Adv.: Alexandre Valente Araujo.

59 - 0010343-45.2011.9.13.0003

Autor: Cb Jose Alexandre Gomes da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio .  
Adv.: Alexandre Valente Araujo.

60 - 0010344-30.2011.9.13.0003

Autor: Cb Paulo da Cruz Francisco de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio.  
Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

Autor: Cb Paulo da Cruz Francisco de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio  
Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

#### MATÉRIA CRIMINAL

61 - 0000040-45.2006.9.13.0003 ou 27937

Réu: Cap Paulo Starick => Autos entregues em carga à defesa/Declarada extinta a punibilidade do acusado com fundamento no art. 439, "f", do CPPM.. Adv.: Ramon Merces Garcia.

62 - 0000423-86.2007.9.13.0003 ou 31407

Réu: Sd 1ª CI Wemerson Alves da Silva => Autos entregues em carga à defesa para fins do art. 428, do CPM.. Adv.: Maria Helena Pereira, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Suzana Guimaraes.

63 - 0001766-15.2010.9.13.0003 ou 37716

Réu: Cb Eduardo Rony Martins Coelho => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 25/05/2011, às 16h na Comarca de Matias Barbosa.. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

Réu: Cb Eduardo Rony Martins Coelho => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 08/06/2011 13:00 h.. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.